



SinTUFABC

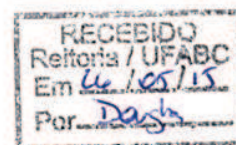
Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC



Ofício 17/2015,

Santo André, 25 de maio de 2015.

Magnífico Reitor Professor Dr. Klaus Capelle,
Mesa de Negociações Permanente,



O SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO ABC - SINTUFABC, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical devidamente inscrita na solicitação de registro sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob autuação SC nº15836 e processo nº 46219.004129/2014-46, em conformidade com o que prevê a Constituição Federal, inscrita no CNPJ sob nº 18.099.141/0001-79, sediada na Avenida dos Estados nº 5001, 11º andar, bloco B, sala 111, bairro Santa Terezinha, município de Santo André, SP, neste ato representado por sua coordenação executiva e subscrita por membros da Comissão de Negociação (doravante denominado "Comando de Greve"), vem, respeitosamente à presença de Vossa Magnificência, com fulcro no direito constitucional de petição (artigo 5º, inciso XXXIV da CRFB) e em seu estatuto (artigo 1º), encaminhar e requerer para que seja recebido, protocolado e deferido o presente instrumento de:

COMUNICADO DE GREVE,

pelos motivos de fato e de direito articuladamente expostos a seguir:

I - DOS FATOS – COMUNICADO DE GREVE

Serve o presente para comunicar a esta Universidade que, conforme decisão da assembléia, com a participação e convocação de toda categoria dos servidores técnicos administrativos, foi

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC



deliberada e aprovada por ampla maioria de votos *a deflagração de greve, por tempo indeterminado, a partir do dia 28 de maio de 2015, com avaliação do movimento ao final do dia 02/06/2015, que deliberará em assembleia sobre sua continuidade*, com a participação da categoria, tendo em vista as justas reivindicações, quais sejam, dentre outras as seguintes (síntese das pautas):

Eixo Reposição de Perdas e Aprimoramento da Carreira:

- **Recuperação das perdas salariais, com aplicação do Índice de 27,3% no piso da tabela considerando as perdas de janeiro de 2011 a julho de 2016;**
- **Definição de política salarial permanente, com respeito na data base para os servidores públicos, dando cumprimento à ADIn 2061 e artigo 37, X da CF/88; (Reajuste anual com data-base)**
- **Isonomia de benefícios;**
- **Contrariedade ao PL nº 4330/PLC nº 30/2015, que, caso aprovado, permitirá a terceirização em todos os postos de trabalho, inclusive no Setor Público, o que representará maior precarização dos trabalhadores, diminuição salarial e todo tipo de prejuízo à classe;**

Eixo Condições de Trabalho, Jornada de Trabalho e Democracia:

- **A implementação e/ou máxima ampliação da aplicação da Jornada de 30 horas para toda a categoria dos servidores técnicos administrativos lotados na universidade;**
- **A ampliação da democracia na universidade;**

Trata-se de tópicos integrantes da pauta da **CAMPANHA NACIONAL SALARIAL** dos servidores públicos técnicos administrativos das universidades públicas federais vinculadas ao Poder Executivo Federal, que visa além dos itens supra mencionados, também a preservação e melhoria dos serviços públicos.



Muitas das reivindicações apresentadas são motivos de luta no âmbito nacional, sendo que já foram pontuadas e apresentadas pela FASUBRA - Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - há tempos ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), ao Ministério da Educação (MEC) e muitas das quais à Mesa de Negociação Permanente Local instituída pela Reitoria, a qual detém autonomia para muitos dos encaminhamentos.

Também houve apresentação de pauta conjunta dos servidores públicos federais ao Governo Federal e, mesmo tendo sido apresentadas as reivindicações há vários meses, até o presente momento, não houve nenhum avanço, apenas protelações ou respostas não conclusivas, incompletas ou de teor a não contemplar as justas expectativas da categoria dos servidores técnicos administrativos da educação superior federal nas universidades públicas.

Mesmo com a aprovação do acordo de greve de 2012 e da lei que revisou parcialmente os vencimentos pagos aos servidores, ao longo dos últimos anos, é de se ressaltar que os profissionais experimentam perdas salariais expressivas e superiores a 50%, em virtude da inflação mensurada no período, considerando que a última mudança salarial ocorreu em virtude da aplicação de lei de 12772/2012.

Diga-se também que **o tão aclamado dispositivo constitucional que garante a revisão geral de remuneração dos servidores (Art. 37, inciso X), vem sendo deliberadamente descumprido pelo Poder Executivo Federal**, ao longo das últimas décadas, assim como também resta descumprida, por parte da Presidente da República, **decisão do E. Supremo Tribunal Federal na ADIN 2061, que reconheceu o direito à data base anual ao conjunto do funcionalismo federal**, de modo que o Plano de Cargos e Salários tornou-se a única alternativa viável para tentar minimizar as perdas salariais promovida pela corrosão inflacionária e pelas omissões do governo.

Mesmo diante destas consideráveis perdas e da instalação de mesas de negociação com o MPOG e MEC, que tem como objetivo, além da questão salarial (remuneração), pautar o debate sobre carreira e condições de trabalho.

Por conseguinte, o SintUFABC entende que a UFABC, Universidade Pública, fundação pública de direito público, deve empenhar-se e defender sua autonomia e a pauta de seus servidores,



deliberando com liberdade nos assuntos pertinentes à sua esfera de atuação (por exemplo, no item de pauta da jornada de 30 horas, há autonomia para o Reitor, autoridade máxima da instituição, implementar o regime da jornada flexível de 6 horas diárias e trinta horas semanais, sem implicar redução de remuneração).

Nas hipóteses de as matérias vindicadas forem de atribuição exclusiva dos órgãos superiores ou externos à administração universitária, deve buscar empenhar-se para a solução da pauta dos servidores junto ao Governo Federal.

Não podemos perder de vista que a luta dos servidores também se volta contra propostas de fragmentação da categoria, engendrada por órgãos da Alta Administração Federal. Tais propostas, além de contrariarem dispositivos constitucionais e legais (por exemplo, a interpretação restritiva e discriminatória na questão do pagamento de benefício do auxílio-transporte apenas para quem usa transporte coletivo), são medidas e interpretações que enfraquecem a categoria e colocam em situação desigual os servidores que detêm idênticas atribuições.

Por fim, diante do Projeto de Lei 4330/ PLC 30, em trâmite no Congresso Nacional, que permite a terceirização de todos os postos de trabalho, inclusive no Setor Público, a Entidade se unirá aos esforços, às mobilizações e paralisações conclamadas para todo o país, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, que lutará contra sua aprovação, uma vez que seu conteúdo autorizará, na prática, a precarização do trabalhador, a diminuição de salários e todo tipo de prejuízo à classe trabalhadora.

II - DA PAUTA NACIONAL DE GREVE: DEFLAGRAÇÃO DE GREVE NACIONAL APROVADA PELA FASUBRA, COM INÍCIO A PARTIR DE 28/05/2015

A Plenária Nacional da FASUBRA, considerando o descaso e inexistência de negociação por parte do Governo Federal, que perdura há anos na relação estabelecida, e cuja inexistência negocial foi reconhecida pela própria representação do Governo na reunião de 22 de maio último, na qual foram apresentadas posições do Governo que efetivamente não acatam a centralidade das demandas dos servidores, e ainda diante



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC



dos novos cortes que estão sendo anunciados, resolveu pela **DEFLAGRAÇÃO DE GREVE NACIONAL** a partir de **28 DE MAIO DE 2015**.

A greve que vai se instalar no próximo dia 28 de maio de 2015 tem como caracterização o movimento dos técnico-administrativos em educação da carreira do PCCTAE, articulando-se com a construção de ações na educação e no conjunto dos trabalhadores do setor público, e, se necessário for, de uma greve geral para a derrubada da política econômica e fiscal levada a cabo atualmente, a qual penaliza a população brasileira, sendo uma guinada contra o modelo de Estado de Bem-Estar Social pretendido pela Constituição Federal de 1988.

Com o ajuste fiscal em curso e as legislações que restringem direitos, corre-se o risco de um expressivo retrocesso social, com involuções nas áreas sociais, nos direitos e nas políticas públicas. Tal quadro de regresso de direitos não pode ser defendido pelo governo federal eleito pelos trabalhadores, servidores públicos e o conjunto de expressiva parcela sociedade, por isso, trata-se de uma greve que buscará, além da luta pela justa remuneração, a defesa de um modelo de Estado com serviço público de qualidade e voltado às necessidades da população.

Dessa forma, o dia 29 de maio de 2015 será um momento relevante para a área da educação, permitindo aos trabalhadores técnicos administrativos da UFABC vir a participar dos atos e convocações chamadas pelas centrais sindicais na luta contra o ajuste fiscal que corta ou restringe significativamente o orçamento das universidades federais e órgãos e entidades públicas, e, sobretudo e inclusive contra as terceirizações pretendidas nos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, e as medidas que retiram direitos, como as expressas nas medidas provisórias 664 e 665.

Trata-se, portanto, de uma luta do conjunto dos trabalhadores, por isso, os servidores técnicos administrativos da educação avaliam que sua pauta salarial e profissional está diretamente relacionada à luta de resistência frente à retirada ou enfraquecimento dos direitos sociais, e é por isso que à campanha salarial de 2015 soma-se a conclamação para que todos os trabalhadores, sindicatos e centrais sindicais resistam coletivamente, com todos os meios pacíficos úteis a persuadir o Congresso Nacional, o Governo Federal e até mesmo o Poder Judiciário para que sejam preservados os direitos sociais.



No caso dos servidores públicos, imprescindível que os poderes republicanos efetuem a justa remuneração anualmente revisada de toda a sua força de trabalho efetiva composta por servidores do regime jurídico único, conforme prevê a Constituição Federal.

A produção desse processo passará, necessariamente, pela greve específica da categoria (pauta nacional) e organizar a luta em busca de uma vitória concreta, sem prejuízo para a articulação com outras categorias em greve do setor da educação e dos trabalhadores do serviço público federal.

O fim dos cortes na educação, a defesa dos 10% do PIB já para imediata aplicação na educação, a democratização das Instituições, o fim da terceirização e a exigência de que o governo federal negocie efetivamente com as categorias em greve e atenda suas pautas específicas, esses são os eixos que unificam as entidades da educação federal que estão em luta.

Nesse sentido, defendendo o conjunto de proposições já posto na pauta protocolada junto ao governo federal em 22 de maio de 2015, bem como no conjunto de propostas elencadas no XXII CONGRESSO NACIONAL DA FASUBRA, a ação das entidades filiadas à FASUBRA, dentre as quais está o SintUFABC, conformar-se-á de acordo com os seguintes pontos de pauta específica nacional:

Pauta específica dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino

Reposição de Perdas e Aprimoramento da Carreira:

- Índice de 27,3% no piso da tabela considerando as perdas de janeiro de 2011 a julho de 2016;
- Pelo aprimoramento da Carreira com correção das distorções, levando em consideração a racionalização dos cargos, piso de três salários mínimos e step de 5%; reposicionamento dos aposentados e pensionistas, e concurso público via RJU para todos os níveis de classificação;
- Pela não retirada de ganhos administrativos e judiciais da Categoria – pagamento imediato;
- Reabertura de prazos para que os Técnico-Administrativos em Educação que ainda estejam no PUCRCE possam migrar para o PCCTAE;
- Reconhecimento dos certificados de capacitação dos aposentados quando os mesmos se encontravam na ativa;



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC



- Aproveitamento de disciplinas de curso de graduação e pós-graduação para todas as classes do PCCTAE para fins de progressão por capacitação;
- Reconhecimento de títulos de mestrado e doutorado obtidos fora do país.
- Posicionamento hierárquico em padrão de vencimento equivalente na tabela quando do reingresso de servidor em outro cargo do PCCTAE.
- Efetivação do Plano Nacional de Capacitação lançado em 2013;
- Extensão, para os Técnico-Administrativos em Educação, do art. 30 da lei 12772/12, que trata de afastamento para realização de estudos de pós-graduação;

Condições de Trabalho e Qualidade no Serviço Público

- Turnos contínuos com redução da jornada de trabalho para 30 horas, sem ponto eletrônico e sem redução de salário;
- Pela revogação da Lei que cria a EBSEH para gerir os Hospitais Universitários das Instituições Federais de Ensino e pela contratação de trabalhadores via concurso público (RJU);
- Revogação das orientações normativas (nº 6, 15 e 16) relativas à insalubridade, assegurando os direitos dos trabalhadores que já se aposentaram e dos que estão na ativa;
- Pela suspensão imediata dos cortes orçamentários nas Instituições de Ensino e recomposição do orçamento;
- Construção/ampliação de creches nas Instituições Federais de Ensino, atendendo a demanda da comunidade acadêmica;
- Construção de uma política de combate efetivo ao assédio moral nas Instituições Federais de Ensino;

Democratização das Instituições Federais de Ensino

- Por um processo eleitoral no mínimo paritário para a escolha de gestores no âmbito das universidades públicas, de forma autônoma, com lista uninominal;
- Por uma composição paritária nos conselhos superiores;
- Pelo fim da criminalização das lutas e das perseguições aos dirigentes sindicais e ativistas nas Instituições Federais de Ensino Superior;

Pauta Geral dos Servidores Públicos Federais

- Pela Revogação das Leis que criaram a EBSEH e a FUNPRESP;



- Por uma política salarial permanente com correção das distorções e reposição das perdas inflacionárias;
- Índice linear de 27,3%;
- Estabelecimento de Data-base em 1º de maio;
- Pelo direito de negociação coletiva (convenção 151 OIT) e liberação de dirigentes para o exercício de mandato classista;
- Pela instituição da Ascensão Funcional;
 - Pela paridade salarial entre ativos, aposentados e pensionistas;
 - Pela retirada dos projetos do Congresso Nacional que atacam os direitos dos trabalhadores;
 - Por isonomia salarial e de todos os benefícios entre os poderes;
 - Pela anulação da reforma da previdência de 2003, realizada por meio de compra de votos de parlamentares;
 - Pela extinção do fator previdenciário;
 - Pela incorporação de todas as gratificações produtivistas;
 - Pelo fim da terceirização que retira direito dos trabalhadores;
 - Pela imediata realização de concurso público pelo Regime Jurídico Único, consoante prevê a Constituição Federal e a lei 8112/90.

A Plenária Nacional da FASUBRA definiu também a instalação do Comando Nacional de Greve (CNG) em 28 de maio próximo, em Brasília-DF, e a discussão sobre fundo de greve nas assembleias de base.

III - DA PAUTA LOCAL DE GREVE

A pauta local será fruto da discussão com a categoria em assembleias específicas a serem convocadas pelo Comando de Greve.

Sucintamente, a categoria vem postular:

- A implementação e/ou máxima ampliação da aplicação da Jornada de 30 horas para toda a categoria dos servidores técnicos administrativos lotados na universidade;



- A ampliação da democracia na universidade: Democratização da universidade, em todas as instâncias e nas eleições para Reitor e Vice-Reitor, com paridade na representação das categorias.

Salientamos que a pauta local será oportunamente apresentada, conforme deliberações da categoria a serem construídas coletivamente pelos trabalhadores em assembleias.

IV - DEFLAGRAÇÃO DA GREVE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS: EMBASAMENTO NORMATIVO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim, diante da ausência de adoção das medidas cabíveis à espécie para garantia do atendimento às justas reivindicações, assim como diante da tramitação do referido projeto de lei que trata da terceirização e da realização, **foi realizada assembleia local pela categoria, que deliberou pela deflagração de greve, por tempo indeterminado, a partir do dia 28 de maio de 2015, com avaliação do movimento ao final do dia 02/06/2015, que deliberará sobre sua continuidade**, de cuja decisão fica Vossa Magnificência desde já comunicado, para todos os fins de direito.

Tal aprovação em assembleia foi também comunicada (ata anexa) e consubstanciada na V Plenária Nacional da Fasubra, realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2015, em Brasília, ocasião em que foi aprovada, por ampla maioria a *deliberação pela deflagração da greve (documento anexo)*.

Certos da sensibilidade dessa Administração às justas reivindicações dos servidores, a Entidade requer que seja efetivamente respeitado o direito dos servidores, o legítimo exercício do direito de greve, para que não ocorram quaisquer atitudes/decisões repressivas em face dos servidores públicos federais que aderirem à paralisação, por se tratar de mais lúdima medida de **justiça e constitucionalidade**.

Nesse sentido, o teor do artigo 9º, caput, da Constituição Federal:

"Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam



por meio dele defender."

A categoria dos servidores públicos técnicos administrativos compõe-se de uma diversidade de pessoas e pensamentos, trabalhadores e cidadãos que prestam serviços à universidade e que merecem digna remuneração por sua força de trabalho empenhada na construção do bem comum, o serviço público federal.

Por conseguinte, é assegurado ao servidor o livre exercício do direito de liberdade de expressão do pensamento, componente esse da imprescindível liberdade sindical. No mais, é de se lembrar sempre: *inexistem normas constitucionais que restrinjam a afixação de cartazes de campanha de greve.*

Por isso, esperamos que seja respeitado o direito de liberdade de expressão do pensamento, sendo essa uma garantia para o exercício democrático dos direitos constitucionais dos trabalhadores servidores públicos.

Requeremos assim que a Reitoria, a Prefeitura Universitária e toda a Administração abstenham-se de retirar cartazes da campanha de greve que forem afixados nas dependências da universidade.

Por fim, enfatizamos que a simples adesão à greve não constitui falta grave. Nesse diapasão, a literalidade da súmula nº316 do Egrégio STF:

Súmula 316

A SIMPLES ADESÃO A GREVE NÃO CONSTITUI FALTA GRAVE.

**IV - SERVIÇOS ESSENCIAIS E NECESSIDADES INADIÁVEIS
DA COMUNIDADE: COMUM ACORDO ENTRE O COMANDO LOCAL DE GREVE
E A REITORIA**

Ressaltamos que as definições sobre serviços essenciais devem e



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC



precisam ser avaliadas de comum acordo entre o Comando Local de Greve e a Reitoria da UFABC, em sede da Mesa de Negociação Permanente.

Nesse sentido, consoante a lei de greve, aplicada por analogia ao setor público, é estrito o rol de serviços ou atividades essenciais, assim preleciona o artigo 11 do referido diploma legal:

"Art. 11. Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. São necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população."

Com base no referido dispositivo, solicitamos a marcação de rodadas de reunião entre a Mesa de Negociação Permanente, a Reitoria e o Comando de Greve para tratar dos encaminhamentos e discussões relativas ao processo de greve.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, requer se digne Vossa Magnificência tomar as providências cabíveis para o encaminhamento e resolução das reivindicações dos servidores técnicos administrativos e, no âmbito de Vossa competência, com vistas a apoiar e viabilizar o atendimento às justas reivindicações da categoria, implementar tudo o que for possível para o atendimento das pautas nacional e local, como forma de sadia interlocução entre os poderes públicos e a categoria dos servidores públicos lotados na universidade.

Termos em que,

Pedimos deferimento.

Santo André, 25 de maio de 2015.

Silas Justiniano Veiga da Silva
Coordenador Geral do SinTUFABC

Leonardo Lima Lima
Coordenador para Assuntos Jurídicos
do SinTUFABC

Chexca
Doc. N°



Federação de Sindicatos de Trabalhadores
Técnico-Administrativos em Instituições de
Ensino Superior Públicas do Brasil

Fundada em 19 de dezembro de 1978



OF. 086/15-SEC.

Brasília, 22 de maio de 2015.

Exmo. Sr.

RENATO JANINE RIBEIRO

MD. Ministro de Estado da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete

E-mail: gabinetedoministro@mec.gov.br

NESTA

Senhor Ministro,

A FASUBRA Sindical, em conformidade com determinação do STJ, que estabeleceu a necessidade de haver negociação efetiva entre o Governo Federal e esta Federação, até 30 de junho de 2014, esforçou-se em manter um espaço de interlocução para tratar das demandas da Categoria representada por esta Federação, e cuja pauta é de conhecimento do MEC e MPOG desde 2012, reenviada neste documento com as atualizações pertinentes, referentes aos itens que sofreram alterações anuais, por se tratar de índices econômicos.

Nesse sentido, buscou-se estabelecer as negociações no processo pós-greve de 2014, no qual o Governo designou a SESu/MEC como seu interlocutor, representada pelo Secretário de Ensino Superior à época, senhor Paulo Speller, que verbalmente assegurou que a resposta à pauta seria apresentada antes do primeiro turno das eleições de 2014.

Entretanto, tal resposta não foi entregue, apesar das sucessivas cobranças da Federação, no decorrer dos anos de 2014 e de 2015, em audiências presenciais e por ofícios (OF 003/15 - SEC, datado de 07 de janeiro de 2015, reiterado pelo OF 018/15 - SEC, datado de 05 de fevereiro de 2015, reiterado pelo OF 021/15 - SEC, datado de 12 de fevereiro de 2015).

Em março último, a FASUBRA foi informada pela Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior, senhora Adriana Rigon Wesca, que a resposta estaria concluída nesse Ministério, no âmbito da SESu, desde agosto de 2014, mas que ao ser encaminhado para o Secretário Executivo Luiz Cláudio Costa, houve um erro no protocolo do Ministério. Além da demora de quase seis meses para a percepção de que a resposta não havia sido encaminhada, também não ocorreu a reunião assegurada à Federação para tratar com resolutividade da pauta de negociação em questão.

Finalmente, às vésperas da realização do XXII Congresso Nacional da FASUBRA (CONFASUBRA), a Federação foi convidada para uma reunião com o atual Secretário de Ensino Superior, senhor Jesualdo Pereira Farias, em que foram apresentadas, verbalmente, respostas negativas à quase todos os itens da pauta de reivindicações. Ainda, os encaminhamentos de outros itens não expressaram qualquer nível de resolutividade, tais como a necessidade de democratizar as relações nas Instituições Federais de Ensino, assegurando a autonomia no processo de escolha de dirigentes das Instituições, limitada no encaminhamento do Secretário, ao repassar a demanda para discussão no âmbito da Andifes. Registra-se também que a FASUBRA solicitou que a resposta fosse encaminhada oficialmente, o que não ocorreu até o presente momento.

Por fim, em relação aos esforços junto à Secretaria de Relações de Trabalho do MPOG, também não houve resposta a qualquer item de nossa pauta e, dessa forma, a reunião realizada em 11 de maio de 2015 não se configurou em negociação, e sim em questionamento do secretário sobre itens que não seriam tão prioritários em nossa pauta, o que surpreendeu a representação da FASUBRA, uma vez que depois de quatro anos, a expectativa da Federação era de se ter uma mesa de negociação efetiva com a apresentação de contrapropostas por parte do Governo Federal.

Diante desse cenário, em que o tratamento aos trabalhadores técnico-administrativos em educação não condiz com o lema do atual mandato, "Brasil, Pátria Educadora", e em que há sucessiva recusa por parte do Governo Federal em estabelecer processo negocial, os cerca de 1300 delegados e delegadas de todo o país, representando o conjunto da Categoria no XXII CONFASUBRA, aprovaram indicativo de Greve Nacional à partir do dia 28 de maio de 2015. Tal indicativo vem sendo ratificado em assembleias que ocorrem em todo o país, e que será analisado na próxima Plenária Nacional, a se realizar nos dias 23 e 24 de maio de 2015.

Assim, a FASUBRA reafirma seu compromisso com a educação pública, gratuita, de qualidade socialmente referenciada, e com a defesa dos(as) profissionais que a edificam diariamente. Por isso, reapresenta ao MEC a pauta de reivindicações, desejando estabelecer um processo negocial efetivo para a solução do conflito ora instalado.

Pauta específica dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino

Reposição de Perdas e Aprimoramento da Carreira:

- Índice de 27,3% no piso da tabela considerando as perdas de janeiro de 2011 a julho de 2016;
- Pelo aprimoramento da Carreira com correção das distorções, levando em consideração a racionalização dos cargos, piso de três salários mínimos e step de 5%; reposicionamento dos aposentados e pensionistas, e concurso público via RJU para todos os níveis de classificação;
- Pela não retirada de ganhos administrativos e judiciais da Categoria – pagamento imediato;
- Reabertura de prazos para que os Técnico-Administrativos em Educação que ainda estejam no PUCRCE possam migrar para o PCCTAE;
- Pela instituição da Ascensão Funcional;
- Reconhecimento dos certificados de capacitação dos aposentados quando os mesmos se encontravam na ativa;
- Aproveitamento de disciplinas de curso de graduação e pós-graduação para todas as classes do PCCTAE para fins de progressão por capacitação;
- Reconhecimento de títulos de mestrado e doutorado obtidos fora do país.
- Posicionamento hierárquico em padrão de vencimento equivalente na tabela quando do reingresso de servidor em outro cargo do PCCTAE.
- Efetivação do Plano Nacional de Capacitação lançado em 2013;
- Extensão, para os Técnico-Administrativos em Educação, do art. 30 da lei 12772/12, que trata de afastamento para realização de estudos de pós-graduação;

Condições de Trabalho e Qualidade no Serviço Público

- Turnos contínuos com redução da jornada de trabalho para 30 horas, sem ponto eletrônico e sem redução de salário;





**Federação de Sindicatos de Trabalhadores
Técnico-Administrativos em Instituições de
Ensino Superior Públicas do Brasil**

Fundada em 19 de dezembro de 1978



- Pela revogação da Lei que cria a EBSERH para gerir os Hospitais Universitários das Instituições Federais de Ensino e pela contratação de trabalhadores via concurso público (RJU);
- Revogação das orientações normativas (nº 6, 15 e 16) relativas à insalubridade, assegurando os direitos dos trabalhadores que já se aposentaram e dos que estão na ativa;
- Pela suspensão imediata dos cortes orçamentários nas Instituições de Ensino e recomposição do orçamento;
- Construção/ampliação de creches nas Instituições Federais de Ensino, atendendo a demanda da comunidade acadêmica;
- Construção de uma política de combate efetivo ao assédio moral nas Instituições Federais de Ensino;


Democratização das Instituições Federais de Ensino


- Por um processo eleitoral no mínimo paritário para a escolha de gestores no âmbito das universidades públicas, de forma autônoma, com lista uninominal;
- Por uma composição paritária nos conselhos superiores;
- Pelo fim da criminalização das lutas e das perseguições aos dirigentes sindicais e ativistas nas Instituições Federais de Ensino Superior;

Pauta Geral dos Servidores Públicos Federais

- Pela Revogação das Leis que criaram a EBSERH e a FUNPRESP;
- Por uma política salarial permanente com correção das distorções e reposição das perdas inflacionárias;
- Índice linear de 27,3%;
- Estabelecimento de Data-base em 1º de maio;
- Pelo direito de negociação coletiva (convenção 151 OIT) e liberação de dirigentes para o exercício de mandato classista;
- Pela paridade salarial entre ativos, aposentados e pensionistas;
- Pela retirada dos projetos do Congresso Nacional que atacam os direitos dos trabalhadores;
- Por isonomia salarial e de todos os benefícios entre os poderes;
- Pela anulação da reforma da previdência de 2003, realizada por meio de compra de votos de parlamentares;
- Pela extinção do fator previdenciário;
- Pela incorporação de todas as gratificações produtivistas;
- Pelo fim da terceirização que retira direito dos trabalhadores;
- Pela imediata realização de concurso público pelo RJU.

Na expectativa de efetivação do processo negocial e atendimento às reivindicações da Categoria, a FASUBRA agradece e apresenta cordiais saudações.


ROGÉRIO FAGUNDES MARZOLA
Coordenação Geral


LEILA DE SOUZA OLIVEIRA
Coordenação Geral


GIBRAN RAMOS JORDÃO
Coordenação Geral

recebido em
22/05/2015
Koutit.

MJr/lan



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES
Esplanada dos Ministérios – Bloco L
3º andar – Sala 303 – Ed. Sede
Telefones: (61) 2022-8159 – 2022-8148
70047-903 – Brasília -DF

Ofício nº 32/2015-GAB/SESu/MEC

Em 23 de maio de 2015.

À
Direção Nacional da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA
Universidade de Brasília – Pavilhão Multi Uso – Bloco C – sala C. 1-56/2
Campus Universitário Darcy Ribeiro
Brasília – DF CEP: 70904-970

Assunto: **Resposta às demandas apresentadas.**

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Em cumprimento as agendas já discutidas com a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA, dirijo-me a Vossas Senhorias para prestar informações acerca das demandas já apresentadas neste Ministério da Educação.

- 1.1 **Solicitação de extensão do Artigo 30º, da Lei nº 12.772, de 2012, aos técnico-administrativos em educação** – a demanda foi acatada e se providenciou Minuta do Projeto de Lei para os devidos encaminhamentos;
- 1.2 **Solicitação de aproveitamento de disciplinas da pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) para pleitear o incentivo a capacitação** – a demanda foi acatada e se providenciou Minuta do Projeto de Lei para os devidos encaminhamentos;
- 1.3 **Solicitação de revisão da Lei nº 11.091/2005. Reabertura de prazo para adesão ao PCCTAE** – a demanda foi acatada e se providenciou Minuta do Projeto de Lei para os devidos encaminhamentos;
- 1.4 **Solicitação de reconhecimento dos cursos de Mestrado e Doutorado fora do país** – a demanda foi acatada, sendo aplicada aos técnico-administrativos em educação as mesmas condições e regras vigentes para os docentes de acordo com as normas da CAPES;

- 1.5 **Solicitação de liberação de dirigentes sindicais para o exercício de mandato classista** – a demanda foi acatada nos termos da legislação vigente;
- 1.6 **Solicitação resolutividade dos GTs: Racionalização de cargos** – a demanda foi acatada parcialmente e se providenciou Minuta do Projeto de Lei para os devidos encaminhamentos, visando a modificação da Lei nº 11.091, de 2005 nos pontos consensuados e manutenção do diálogo para negociação dos demais pontos;
- 1.7 **Solicitação de Dimensionamento da força de trabalho e modelo de alocação de vagas** – a demanda foi acatada e se providenciou Minuta de Portaria, acerca da qual se aguarda a manifestação da FASUBRA;
- 1.8 **Solicitação quanto ao adicional de insalubridade, Orientação Normativa nº 06** – a demanda foi acatada e se providenciou o encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 1.9 **Solicitação de não perseguição e criminalização da luta** – a demanda foi acatada e o documento apresentado pela FASUBRA foi enviado às Universidades para manifestação e posteriormente submetido à avaliação da AECI/MEC e CONJUR/MEC. Foi realizada reunião com representantes do MEC e FASUBRA, na qual se tratou sobre as possibilidades de recurso e revisão para os casos apresentados, e ainda, foi emitido o Ofício Circular nº 004/AECI/GM/MEC, de 25/02/2014, orientando aos dirigentes das IFEs para redobrar a atenção, zelo e cautela na instauração de procedimentos disciplinares, com respaldo em evidências consistentes de autoria e materialidade;
- 1.10 **Solicitação de democratização das IFES** – a demanda depende de alteração da legislação vigente que trata da escolha de dirigentes das IFES (autonomia do processo e uninominal). Ressalta-se que o Governo Federal, desde 2003, tem garantido a nomeação dos primeiros colocados nas listas tríplexes em respeito à gestão democrática e à autonomia das universidades;
- 1.11 **Solicitação referente à contagem especial de tempo para aposentadoria, Orientações Normativas nºs 15 e 16** – a demanda foi encaminhada ao MPOG com a proposta de reavaliação dos efeitos da vigência das referidas ON's que tratam da contagem de tempo especial;
- 1.12 **Solicitação de data base para estabelecer piso/step para os servidores do PCCTAE** – tratativas a serem mantidas com o MPOG;
- 1.13 **Solicitação de alteração da jornada de trabalho** – nosso posicionamento, expresso por meio de Notas e Ofícios enviados às Universidades Federais, é que seja adotado o disposto no Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 4.836/2003, facultando ao dirigente do órgão autorizar o cumprimento de jornada de seis horas diárias nas situações e condições estabelecidas no citado Decreto, quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno;
- 1.14 **Solicitação referente aos Hospitais Universitários/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH** – a demanda não foi acatada. Ressalta-se que para a gestão de pessoal das unidades hospitalares vinculadas as Universidades Federais foi criada a EBSEH, que tem autorização para contratar pessoal técnico e administrativo, conforme disposto na Lei nº 12.550/2011. Em conformidade com a autonomia universitária, cabe à instituição decidir pela adesão;

- 1.15 **Solicitação acerca das Creches** – nosso posicionamento, expresso por meio de Ofício enviado às Universidades Federais é que a oferta da educação infantil deve ser tratada no âmbito da política municipal de educação infantil onde o Câmpus estiver localizado;
- 1.16 **Solicitação de revisão da Lei nº 11.091/2005. Manutenção da posição hierárquica quando do reingresso em outro cargo do PCCTAE** – demanda não acatada;
- 1.17 **Solicitação de reposicionamento dos aposentados** – demanda não acatada. Nota Técnica nº 18/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e Nota Técnica nº 15/2014/DENOV/SEGEP/MP;
- 1.18 **Solicitação de reconhecimento de certificados de capacitação que os aposentados já possuíam** – demanda não acatada. Nota Técnica nº 27/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

2. Diante do exposto, reafirmamos nosso compromisso em analisar e atender, dentro do possível, as demandas que vem sendo apresentadas por Vossas Senhorias, ao tempo em que continuamos à disposição para quaisquer tratativas que sejam necessárias para contribuir, de alguma forma, para o desenvolvimento da Educação no nosso País.

Atenciosamente,


JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretário de Educação Superior

FASUBRA
Sindical
FASUBRA
CONTUA ISB GBA

Federação de Sindicatos de Trabalhadores
Técnico-Administrativos em Instituições de
Ensino Superior Públicas do Brasil

Fundada em 19 de dezembro de 1978



OF. 088/15-SEC.

Brasília, 25 de maio de 2015.

Exmo. Sr.

RENATO JANINE RIBEIRO

MD. Ministro de Estado da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete

E-mail: gabinetedoministro@mec.gov.br

NESTA

tel: 2022-7936

Ministério da Educação
Gabinete do Ministro

25 MAI 2015

Divisão de Documentação

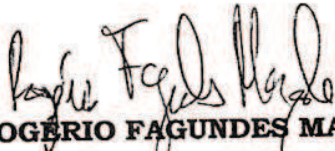
Selma

Senhor Ministro,

A **Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA**, em complemento ao Ofício nº 086/15-SEC desta federação, protocolado nesse ministério no dia 22 de maio pp., dirige-se a Vossa Excelência para informar, em cumprimento do que determinam os artigos 3º e 13, da Lei nº 7.783, de 1989, que durante a realização do XXII Congresso Nacional da entidade foi aprovado *indicativo de greve, a ser deflagrada no próximo dia 28 de maio, data que foi submetida e aprovada em deliberação na Plenária Nacional da Federação, ocorrida nos dias 23 e 24 deste mês.*

Diante disso, haja vista deliberação da Plenária Nacional ocorrida dias 23 e 24 de maio de 2015, estamos comunicando-o, no interstício legal, a deflagração da greve da categoria dos servidores representados em Plenária Nacional por suas entidades locais, ora representada pela notificante.

Atenciosamente,


ROGÉRIO FAGUNDES MARZOLA
Coordenação Geral

ANJ/lan

